

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2011 – AC/DIEFI**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT – Empresa Pública, criada pelo Decreto-Lei nº. 509, de 20/03/69, por meio da sua Administração Central realizará a presente Audiência Pública, que será conduzida pela Mesa Diretora, designada pela Portaria PRT/PRESI-024/2011.

**1. DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1.1. Data: (25/02/2011)**

**1.2. Horário: com início às 14h. (horário de Brasília).**

**1.3. Local: SBN - Quadra 1 - Bl "A" – Auditório - Sobre Loja – Edifício Sede da ECT – Brasília/DF.**

**2. DO OBJETO**

2.1. Submeter à análise pública em sessão de audiência a minuta de Edital de Chamamento para escolha de novo parceiro da ECT na prestação de serviços financeiros especiais do Banco Postal, possibilitando a participação das empresas interessadas, entidades e da sociedade em geral, com acesso direto a todas as informações pertinentes, objetivando esclarecer dúvidas e buscar o aperfeiçoamento do Edital mediante o recebimento de subsídios e sugestões dos participantes da Audiência, que após avaliação final dos Correios poderão ser incorporadas ao Edital.

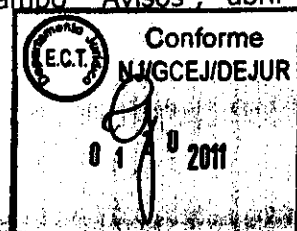
**3. DA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, SUBSÍDIOS E SUGESTÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimento, os subsídios e sugestões poderão ser previamente apresentados até 22/02/2011, devendo ser formalizados por escrito, em português e de forma concisa, clara e objetiva, com identificação do consulente (nome, instituição/órgão/empresa, telefone, e-mail e endereço), e endereçados ao Presidente da Mesa Diretora (que subscreve este edital), fazendo sempre referência aos respectivos artigos, parágrafos e incisos da Minuta do Edital de Chamamento.

3.1.1. As contribuições em forma de subsídios e sugestões deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos da Minuta do Edital de Chamamento e seus anexos a que se referem, e serem acompanhados de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo, sob pena de serem considerados como manifestações de cunho meramente opinativo, individual ou particularizado.

3.1.2. As manifestações prévias de que trata o subitem 3.1, poderão ser efetuadas por mensagem eletrônica transmitidas ao endereço: [audienciabancopostal@correios.com.br](mailto:audienciabancopostal@correios.com.br).

3.2. Todo o material apresentado, na forma do subitem 3.1 será tornado público e disponibilizado para consulta geral no endereço eletrônico [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br) > campo "Avisos", abrir



"Audiência Pública Banco Postal" na forma de caderno com perguntas e respostas, acompanhada da Ata da Sessão de Audiência Pública.

3.3. O disposto no subitem 3.1 não prejudicará o direito de qualquer interessado presente à sessão formular outros pedidos de esclarecimentos e/ou sugestões, na forma escrita, conforme definida no referido subitem, no tempo certo estabelecido durante a sessão de Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2011.

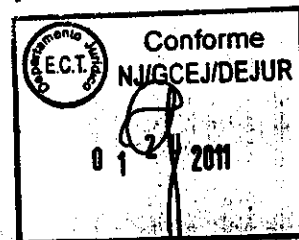
#### 4. DA SESSÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1. A sessão da Audiência Pública será conduzida pela Mesa Diretora, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

- a) credenciamento dos presentes, através da estrutura da lista de presença, disponibilizada no início da reunião, com a identificação de apenas um representante porta-voz por empresa para formulação de questionamentos na Audiência Pública;
- b) abertura da sessão, por parte do Presidente da Mesa Diretora, com apresentação dos integrantes da Mesa Diretora, que participarão dos trabalhos;
- c) anúncio por parte do Presidente da Mesa Diretora, do expositor que apresentará os objetivos da Audiência Pública;
- d) declaração do encerramento do prazo para formulação de questionamentos e encerramento da apresentação do projeto, por parte do Presidente da Mesa Diretora;
- e) Os questionamentos serão respondidos no prazo de 08 dias úteis a contar do encerramento da sessão de Audiência Pública. Os questionamentos de menor complexidade, a critério da Mesa Diretora, poderão ser respondidos na própria sessão de Audiência Pública.
- f) abertura de prazo para formulação e apresentação de questões por escrito por parte dos interessados, que deverão ser dirigidas direta e exclusivamente ao Presidente da Mesa Diretora, e somente nesta etapa da Audiência Pública;
- g) Os questionamentos que serão respondidos na própria sessão serão lidos em voz alta, bem como as considerações cabíveis, por parte da Mesa Diretora dos trabalhos;
- h) apresentação das considerações finais, declaração do encerramento da reunião, com lavratura da respectiva ata, por parte do Presidente da Mesa Diretora.

4.2. Competirá ao Presidente da Mesa Diretora conduzir os trabalhos, dirimir as questões de ordem que surgirem ao longo da Audiência Pública, inclusive quanto à definição de prazos, e terá a prerrogativa de conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem ou impedirem o bom andamento dos trabalhos.

4.2.1. Competirá ao Presidente da Mesa interromper os trabalhos e marcar data para continuação da sessão, sempre que houver necessidade de tal medida, de forma a reunir as condições necessárias ao pleno atingimento dos objetivos esperados pela Audiência Pública, com a devida publicação desta nova sessão, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da reunião que a antecedeu.



**4.3.** Na ata da reunião deverá ser fixada a data para a divulgação dos esclarecimentos que porventura não puderem ser prestados no ato da Audiência Pública. Esse prazo não poderá ultrapassar 08 (oito) dias úteis da data da realização da sessão.

**4.3.1.** Os esclarecimentos de que tratam o disposto no subitem 4.3. estarão disponíveis no prazo nele estabelecido, no mesmo endereço eletrônico mencionado no subitem 3.2., e na forma de Caderno de Perguntas e Respostas Complementar.

**4.4.** A sessão de Audiência Pública poderá ser gravada em mídia digital, em áudio e vídeo, para registro dos atos praticados, sem prejuízo da lavratura da correspondente ata.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Mesa Diretora da Audiência Pública.

**5.2.** A minuta de Edital de Chamamento para o processo de seleção objeto da Audiência ficará disponibilizado para consulta geral no endereço eletrônico mencionado no subitem 3.2.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2011.

**Flávia Lucia Xavier Almeida**  
Presidente da Mesa Diretora

